



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.231, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Acresce itens 1.13, 1.14 e 1.15 aos “Bens Comuns”, e 27, 28, 29, 30, e 31 aos “Serviços Comuns” do Anexo II – Classificação de Bens e Serviços Comuns, altera a redação do artigo 5º do Anexo I, do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada “pregão” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido aos “Bens Comuns” e “Serviços Comuns” do Anexo II – Classificação de Bens e Serviços Comuns, do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada “pregão” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, os itens 1.13, 1.14, 1.15 e 27, 28, 29, 30, e 31, respectivamente, com a seguinte redação:

“BENS COMUNS

(...)

1.13– Troféus e Medalhas;

1.14 – Sêmen Animal;

1.15 – Materiais e equipamentos para praças e jardins.

(...)

SERVIÇOS COMUNS:

(...)

27. Serviços de manutenção de pátios, jardins, piscinas, brinquedos, controle de vetores e pragas e outros dos próprios municipais;

28. Serviços de sonorização;

29. Serviços de reposição de pavimentação com e sem fornecimento de materiais;

30. Serviços de perfuração de rochas;

31. Locação de serviços de máquinas e equipamentos pesados e caminhões;



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

32. *Serviços de engenharia comuns, devidamente atestada por profissional competente;*
33. *Serviços de pavimentação com e sem fornecimento de materiais;"*

Art. 2º Fica alterado o Art.5º do Anexo I do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de alta complexidade, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral que serão regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela legislação das locações.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2010.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, ~~publique-se~~ e cumpra-se

ANTONIO N. NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração